LEI MUNICIPAL Nº 081, DE 23/08/1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Paquequer, de Sumidouro.

Art. 2º A importância do art. 1º, se destinará a reforma e reparos da Matriz.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial do mesmo valor do art. 1º.

Art. 4º O recurso para atendimento do Crédito Especial, será decorrente do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 23 de agosto de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -